PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 398/13

Considerando que o descarte e o desuso dos medicamentos vencidos muitas vezes são feitos de forma errônea, principalmente descartando-s4e no lixo ou no esgoto;

considerando que por serem compostos por substâncias químicas nocivas ao meio ambiente, agridem o meio ambiente (água, solo, animais e o próprio homem);

considerando que fatores sociais podem contribuir para o uso desses medicamentos, caso encontrados, oferecendo riscos à saúde dessas pessoas e circunstâncias adversas;

considerando que em Salvador haja pontos de coleta por meio do Programa de Descarte Consciente para medicamentos em desuso, sendo esses ainda pouco divulgados;

considerando que os medicamentos recolhidos são posteriormente incinerados, evitando, assim, qualquer dano às pessoas e ao meio ambiente;

considerando que o programa conta com a participação de empresas privadas, órgãos públicos e consumidores que somam forças para reduzir os impactos ambientais no País;

considerando que no Brasil, o programa já tenha recolhido mais de 41 (quarenta e uma) toneladas de medicamentos, os quais, possivelmente iriam para a natureza;

considerando que a quantidade já recolhida tenha contribuído para a preservação de quase 20 (vinte) bilhões de litros de água que deixaram de ser contaminada;

considerando que para cada quilo de medicamento recolhido, cerca de 450 mil litros de água deixam de ser contaminados;

considerando que parte da população soteropolitana possa não ter conhecimento desse programa, continuando, assim, a descartar de forma errada os medicamentos vencidos ou em desuso;

considerando que o descarte consciente favorece o equilíbrio do meio ambiente e preservação do mesmo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a divulgação e incentivo ao Programa de Descarte Consciente para os medicamentos vencidos e/ou em desuso à população soteropolitana e às farmácias que disponham de coletores desses medicamentos.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES